



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 001/2011

Processo nº : 001.0201.000.722/2011

Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2009 celebrado, em 15/10/09 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde e a Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz**

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada por seu **Secretário, Giovanni Guido Cerri**, naturalizado brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.169.600, CPF. n.º 949.050.458-00, daqui por diante denominada SECRETARIA, e de outro lado a **Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz**, com endereço na Rua Santa Cruz, nº 398 - SP, C.N.P.J. n.º 60.552.098.0001-11, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Renato Kenji Nakaya**, RG. 3.204.135-4, CPF. 040.189.318-91 daqui por diante denominada ENTIDADE, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde-SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, a ENTIDADE, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para ocorrer despesas com **Custeio – folha de pagamento e material de consumo.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Secretaria transferirá recursos financeiros à Entidade, na vigência deste instrumento, o montante de R\$ 45.656,00 (quarenta e cinco mil. Seiscentos e cinquenta e seis reais), destinados a Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 09.01.91

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849

Natureza de despesa : 33.50.43

Fonte : Tesouro

Total R\$ 45.656,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata o "caput" desta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada através de depósito no Banco n.º 001 (Banco do Brasil), agência 3347-2, conta corrente n.º 500-2, cadastrada no Sistema SIAFEM

PARÁGRAFO TERCEIRO:

É vedada a aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros, moratórias e multas.

PARÁGRAFO QUARTO:

Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento – Programa, da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE apresentará, à Secretaria, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma da legislação em vigor, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ou do Programa envolvido, bem como, a forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento, deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta " C " :
FUNDES – Banco 001 / Agência: 1987-X / Conta Corrente 100919-2
TESOURO – Banco 001 / Agência: 1987-X / Conta Corrente 100918-4

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2011



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio firmado em 15/10/09, publicado no D.O.E. em 20/10/09, ora aditado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.


São Paulo, 27 de 07 de 2011.


Renato Kenji Nakaya
Diretor Presidente Sociedade Brasileira
e Japonesa de Beneficiencia Santa Cruz

Soc. Brasileira e Japonesa de
Beneficiencia Santa Cruz
Edson Marilys Vicente
Gerente Executiva de Finanças


Giovanni Guido Cerri
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:


Maria Tereza Gianerini Freire
Diretor Técnico do DRS-I Grande São
Paulo


Affonso Viviani Junior
Coordenador de Regiões de Saúde

PLANO DE TRABALHO

MODELO de acordo com Artigo 116 da Lei 8666/93

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- Nome: Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz
- CNPJ: 60.552.098/0001-11
- Endereço: Rua Santa Cruz, 398
- CEP: 04122-000
- CNAS: Registro: Processo nº 236603/71, de 07/12/1971; Certificado Processo nº 203.190/75, de 24/02/1975.

II - REPRESENTANTE LEGAL:

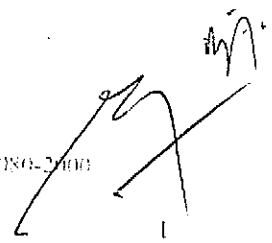
- Nome: Renato Kenji Nakaya
- Endereço: Rua Santa Cruz, 398
- Cidade: São Paulo - SP
- CPF: 040.189.318-91
- R.G.: 3.204.135-4 SSP / SP

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

- **Definição do objeto:** Aplicação do recurso repassado para custeio – a) folha de pagamento e b) material de consumo.
- **Definição do Objetivo:**
 - a) Uso do recurso creditado como complementação para folha de pagamento da entidade;
 - b) Uso do recurso creditado como complementação para pagamento de despesas com material de consumo.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS:

- **Definição de Meta:**
- Cumprir a obrigação de pagamento, em dia, da folha de pagamento e das despesas com material de consumo (100%)



V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

- Desembolso a partir do crédito dos recursos na conta bancária.

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- Pagamento da folha de pagamento- R\$ 25.356,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais)
- Pagamento de despesas com material de consumo- R\$ 20.300,00 (vinte mil, trezentos reais)

VII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

- Desembolso a partir do crédito dos recursos na conta bancária.

VIII – PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DA ETAPA E OU FASES PROGRAMADAS.

- Início: a partir da entrada do recurso na conta bancária.
- Final: 31/12/2011

IX – CONTA BANCÁRIA

- Banco do Brasil
- Agência: 3347-2
- Conta Corrente: 500-2

Sociedade Brasileira e Japonesa de
Beneficência Santa Cruz
Edson Martins Vicente
Gerente Executivo de Finanças

São Paulo, 17 de Dezembro de 2011
SGR117/2011

À
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Departamento Regional de Saúde – Grande São Paulo

Exma. Diretora

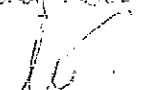
Servimo-nos do presente para encaminhar, conforme determinado no termo de convênio n.º 39/2009, cláusula quinta, **Prestação de Contas** dos recursos recebidos por esta entidade pelo termo aditivo 01/2011 de 27/07/2011 no valor de R\$ 45.656,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais), recebido em conta na data de 06/09/2011 e aplicado integralmente em 18/11/2011.


RENATO KENJI NAKAYA
Presidente

A EXMA DRA
IRAMAIA APARECIDA LUVIZOTTO COLAIACOVO
Diretora Técnica de Departamento de Saúde – DRS 1

*Emilia
23/12/11*

*JDS-1
Em 19-12-2011
R. Colaiacovo*


Celso Luis Baldesin
Analista Administrativo
DRS-1 Grande São Paulo

São Paulo, 17 de Dezembro de 2011
SGR119/2011

À

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Departamento Regional de Saúde – Grande São Paulo

Exma. Diretora

Servimo-nos do presente para encaminhar este **Relatório de Atividades** dos recursos recebidos por esta entidade pelo termo aditivo 01/2011 de 27/07/2011 no valor de R\$ 45.656,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

Em 18/11/2011 foram aplicados integralmente pela entidade os recursos de R\$ 45.656,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais), recebidos em 06/09/2011, da Secretaria de Estado da Saúde - SES, em **despesas com custeio**, de recolhimento do **IRRF trabalho assalariado**, através de DARF anexo, Código da Rçceita 0561, pelo cheque anexo nº850251 R\$24.380,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais), período de apuração **10/2011**; pelo cheque anexo nº 850248, no valor de R\$ 21.276,00 (Vinte e hum mil, duzentos e setenta e seis reais) em **despesas de material de consumo**, complementado por recurso próprio, cheque anexo nº 850250, no valor de R\$ 5.403,23 (Cinco mil, quatrocentos e três reais, vinte e três centavos) para quitação total de despesa de R\$ 26.679,23 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais, vinte e três centavos) conforme DANFE nº 112894 anexa, da Comercial Commed Produtos Hospitalares Ltda, emitida em 30/09/2011.



RENATO KENJI NAKAYA

Presidente

A EXMA DRA
IRAMAIA APARECIDA LUVIZOTTO COLAIACOVO
Diretora Técnica de Departamento de Saúde – DRS 1



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
EXERCÍCIO

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO - CUSTEIO

LEI(S) AUTORIZADORA(S): 14.309 de 27/12/2010 DECRETO 56.644 de 03/01/2011

OBJETO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A CUSTEIO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICENCIA SANTA CRUZ

ENDEREÇO/CEP: RUA SANTA CRUZ, 398, V.MARIANA, S.P., CEP 04122-000


RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: RENATO KENJI NAKAYA

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
ORIGEM DOS RECURSOS(1)	VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
TESOURO	45.656,00	201109060005310	6/9/2011	45.656,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
TOTAL				45.656,00
RECURSOS PRÓPRIOS PELA ENTIDADE				5.403,23

Os signatários, na qualidade de representantes da entidade beneficiária Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos através do Termo Aditivo nº 01/2011 no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 45.656,00 (Quarenta e cinco mil, seicentos e cinquenta e seis reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA		PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO(2)	VALOR APLICADO R\$
SUBVENÇÃO - CUSTEIO		nov/11	ESTADUAL	45.656,00
			RECURSO PRÓPRIO	5.403,23
			TOTAL DAS DESPESAS	51.059,23
			RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO	0,00
			VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR	0,00
			VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	0

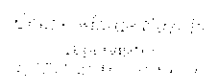
Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforma programa de trabalho aprovado, proposto pelo Órgão Concessor.


Soc. Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz
Edson Mantias Vicente
Gerente Executivo de Finanças


Renato Kenji Nakaya
Presidente
Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz


Contabilidade

Data: 17/12/2011





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Coordenadoria de Regiões de Saúde

ANEXO V

Órgão Concessor	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
Unidade Gestora Executora (UGE)	09.01.91	
Prefeitura / Entidade Beneficiária	SOCIEDADE BRAS. E JAP. DE BENEF. SANTA CRUZ	
Endereço/CEP	R. SANTA CRUZ 398 V. MARIANA SP - CEP 04022-000	
Data de Recebimento dos Recursos	06/09/2011	Data Limite para Utilização 31/12/2011
Fonte	FUNDES ()	TESOURO (X)

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em 06/09/2011, da Secretaria de Estado da Saúde, através do Termo Aditivo nº 01/2011 e data de assinatura 27/07/2011 na importância de R\$ 45.656,00 (Quarenta e cinco Mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) recursos estes recebidos para Custeio consumo/serviço.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total de recursos recebidos

Item	Data do Documento**	Especificação do Documento (Nota Fiscal ou Recibo)	Natureza da Despesa	Valor	Nº do cheque ou Documento de Débito	Data de Compensação
1	18/11/2011	DARF	33.50.43	24.380,00	850251	18/11/2011
2	30/9/2011	DANFE 112894	33.50.43	21.276,00	850248	18/11/2011
				TOTAL	45.656,00	

Total de despesas	R\$	51.059,23
Recursos do Termo Aditivo	R\$	45.656,00
Juros de aplicação financeira	R\$	*
Total do Repasse (TA + Juros)	R\$	45.656,00
Recursos Próprios	R\$	5.403,23
Valor Restituído	R\$	

Declaro (ou declaramos), na qualidade de responsável (is) pela Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz, sob pena da lei, que a documentação supracitada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local: <u>SÃO PAULO</u>	Responsável pela Elaboração Nome: <u>HAETA NITTA</u>
Data: <u>17/12/2011</u>	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>

Responsável pela Prefeitura / Entidade: Nome: <u>RENATO KENJI NAKAYA</u>
Assinatura: <u>[Assinatura]</u>